

reiro de 1976, titular da identificação fiscal n.º 232516545, titular do passaporte n.º C122785, com domicílio na Rua (calle) Urzais, 184, 2.º-B, 36220 Vigo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Junho de 2000, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivã Auxiliar, *Patrícia Teodoro*.

Anúncio n.º 3910-GZ/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 705/01.9PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mamadu Djaló, filho de Abdul Djaló e de Aisatu Djaló, natural da Guiné Conacri, de nacionalidade conacri, nascido em 15 de Janeiro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16139883, com domicílio na Praça da Trindade, 15, 2.º esquerdo, Lisboa, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 12 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 3910-HA/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 426/03.8TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Câmara do Rêgo, filho de Luís do Rêgo e de Maria Odília Câmara, natural de Portugal, Ponta Delgada, São José, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1965, solteiro, profissão, carpinteiro de toco, titular da identificação fiscal n.º 221864903, titular do bilhete de identidade n.º 13093683, segurança social n.º 10321323266, com domicílio na Rua de Cascais, 1, 1300-120 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2000, por despacho de 15 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

Anúncio n.º 3910-HB/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 936/03.7PDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Janilson João Teixeira Domingos, filho de João Carlos Bernardo e de Domingas Teixeira Domingos, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Novembro de 1986, solteiro, com domicílio na Rua Fernando Lopes Graça, 18, 2.º direito, Tapada das Mercês, 2735 Tapada das Mercês, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 20 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Pro-

cesso Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 3910-HC/2007

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito da 1.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4685/02.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Maria Martins Rodrigues, filha de Sebastião de Jesus Rodrigues e de Olga Maria Neto Martins, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Agosto de 1982, casada, titular do bilhete de identidade n.º 12133577, com domicílio na Praça Eduardo Mondlane, 546, 11-C, Zona J de Ch, Lisboa, 1950-103 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Dezembro de 2001, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado.

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 3910-HD/2007

O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito da 3.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9172/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Manuel Ferreira Silva Torres, filho de Henrique da Silva Torres e de Sara Ferreira, nascido em 30 de Maio de 1965, natural de Leça da Palmeira, concelho Matosinhos, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6985570, com domicílio na Av. D. Afonso Henriques, 915, 3, trás, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Janeiro de 2001 e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Janeiro de 2001, por despacho de 08 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

9 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão Auxiliar, *Júlio Pacheco*.

Anúncio n.º 3910-HE/2007

O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito da 3.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4882/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Maximiano da Silva Pereira, filho de Renato Moliano Pereira e de Leonor da Silva, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1941, casado, regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 898526, com domicílio na Rua Honório de Lima, 346-D, 5.2, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Novembro de 2003, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

9 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão Auxiliar, *José Ventura*.

Anúncio n.º 3910-HF/2007

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 823/99.ISLSB (29/01), pendente neste Tribunal contra o arguido José António Montano Romero Anselmo Muacho, filho de António José Baltazar Anselmo Muacho e de Josefa Montano Romero Anselmo Muacho, natural de Portugal, Lisboa, Santo Condestável, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Dezembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 9819981, com domicílio na Av. Bombeiros Voluntários, 33, 3.º esquerdo, Algés, 1495-025 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Outubro de 1998, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 3910-HG/2007

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 349/02.8PDLSB (299/03), pendente neste Tribunal contra o arguido Ussumane Baldé, filho de Turdo Baldé e de Ava Baldé, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1974, solteiro, carpinteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12046090, com domicílio na Rua Vieira Lusitano, 5, 3.º direito, 2720-539 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas a seguir mencionadas, passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e/ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos ou certidões da responsabilidade conservatórias, documentos ou certidões da responsabilidade cartórios notariais, livrete e/ou título de registo de propriedade veículos automóveis, cartão de contribuinte e/ou outros documentos ou certidões fiscais, caderneta militar e/ou outros documentos e certidões fiscais, caderneta militar e/ou outros documentos e certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo de nacionalidade pessoas colectivas, atestado de residência e/ou outros atestados administrativos.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 3910-HH/2007

O Dr. Mário João Pinto Amaral, juiz de direito da 3.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18119/99.7DLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rita Ledo Pontes Rodrigues, filho de Herminio Ledo Pontes e de Rita Antonieta Rodrigues, natural de Cabo Verde, nascido em 20 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16100462, com domicílio na Praceta

D. Luís I, 4, 3.º direito, Alfragide, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Junho de 1999, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

9 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão Auxiliar, *Júlio Pacheco*.

Anúncio n.º 3910-HI/2007

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito da 1.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 402/06.9PELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Robert Edward Peter Wilde, natural do Reino Unido, nascido em 19 de Maio de 1942, titular do passaporte n.º 70532066, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 10 de Maio de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 3910-HJ/2007

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/99.2SVLSB, (296/03) pendente neste Tribunal contra o arguido José António de Pina Mendes, filho de Júlio Mendes e de Feliciano de Pina, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Abril de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16187928, com domicílio na Rua Barcelona, lote 131-C, 2-C, Lisboa, 1600 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 1999, um crime de danificação ou subtração de documentos e notação técnica na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 259.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 1999 e um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 1999, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 3910-HL/2007

A Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, juíza de direito da 2.ª secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 450/92.4PPLSB (891/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Danilson Pratique dos Santos, filho de Joaquim Duarte Fernandes e de Teresa José Mateus, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1976, solteiro, servente da construção civil, com domicílio na Rua da Sobreda, 22, Lazarim, 2825, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 1992, por despacho de 9 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do